



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 251 /2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

DETENTORA: RPX SERVICE & CIA EIRELI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 3051/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 89/2022

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, n° 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia - SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n° 67.995.027/0001-32, e, neste ato, representado pelo **Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, Sr. Francisco Raimundo da Silva**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. 5.137.897-0, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n°. 504.761.909-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **RPX SERVICE & CIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua General Carneiro, n°. 1017, sala 04, Bairro Centro, CEP:14340-000, no Município de Brodowski, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - (CNPJ/MF) sob o n° 26.181.945/0001-40, com Inscrição Estadual registrada sob n°. 227.029.395.115, neste ato representado pelo **Proprietário Sr. José Pedro Padula Junior**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) n°. 25.450.836-4-SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - (CPF/MF) sob n°. 261.238.798-63, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo protocolado sob n° 3051/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta **ATA o Registro de Preços para a "Aquisição de peças cortadas de tecidos, por meio de fornecimento parcelado, para projetos na área de Costura Industrial, conforme descrito no "Anexo A". nos termos das especificações contidas no ANEXO I - Memorial Descritivo"**, que passa a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, como se aqui transcritas fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da presente **Ata de Registro de Preços** é de **R\$ 8.387.349,56 (oito milhões e trezentos e oitenta e sete mil**



e trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme quadro abaixo:

| LOTE 1 - CORTES DE CAMISETAS (ME/EPP) Lote 02 | | | | | | | | | |
|---|--------------|-------|---------|--------|--|-------------------|-----|------------|---------------|
| ITEM | CÓDIGO CECAM | QDE | UNIDADE | COTA | DESCRIÇÃO | TIPO DE PEÇA | TAM | Valor Unit | Valor Total |
| 1 | 230.030.669 | 1177 | Peças | ME/EPP | Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura íntima em VORTEX, 33% CLYA 100 (liocel), 67% poliéster, com gramatura mínima de 180 gramas/m ² na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Manga de camiseta | 0 | R\$ 3,44 | R\$ 4.048,88 |
| 2 | 230.030.670 | 2941 | Peças | ME/EPP | Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura íntima em VORTEX, 33% CLYA 100 (liocel), 67% poliéster, com gramatura mínima de 180 gramas/m ² na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Manga de camiseta | 2 | R\$ 3,44 | R\$ 10.117,04 |
| 3 | 230.030.671 | 5890 | Peças | ME/EPP | Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura íntima em VORTEX, 33% CLYA 100 (liocel), 67% poliéster, com gramatura mínima de 180 gramas/m ² na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Manga de camiseta | 4 | R\$ 3,44 | R\$ 20.261,60 |
| 4 | 230.030.672 | 9425 | Peças | ME/EPP | Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura íntima em VORTEX, 33% CLYA 100 (liocel), 67% poliéster, com gramatura mínima de 180 gramas/m ² na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Manga de camiseta | 6 | R\$ 3,44 | R\$ 32.422,00 |
| 5 | 230.030.673 | 10598 | Peças | ME/EPP | Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura íntima em VORTEX, 33% CLYA 100 (liocel), 67% poliéster, com gramatura mínima de 180 gramas/m ² na cor azul Pantone 19-3952 | Manga de camiseta | 8 | R\$ 3,44 | R\$ 36.457,12 |



| | | | | | | | | | |
|----|-------------|-------|-------|--------|--|-------------------|----|----------|---------------|
| | | | | | TPX | | | | |
| 6 | 230.030.674 | 10598 | Peças | ME/EPP | Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura íntima em VORTEX, 33% CLYA 100 (liocel), 67% poliéster, com gramatura mínima de 180 gramas/m ² na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Manga de camiseta | 10 | R\$ 3,44 | R\$ 36.457,12 |
| 7 | 230.030.675 | 8247 | Peças | ME/EPP | Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura íntima em VORTEX, 33% CLYA 100 (liocel), 67% poliéster, com gramatura mínima de 180 gramas/m ² na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Manga de camiseta | 12 | R\$ 3,84 | R\$ 31.668,48 |
| 8 | 230.030.676 | 3534 | Peças | ME/EPP | Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura íntima em VORTEX, 33% CLYA 100 (liocel), 67% poliéster, com gramatura mínima de 180 gramas/m ² na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Manga de camiseta | 14 | R\$ 3,84 | R\$ 13.570,56 |
| 9 | 230.030.677 | 3534 | Peças | ME/EPP | Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura íntima em VORTEX, 33% CLYA 100 (liocel), 67% poliéster, com gramatura mínima de 180 gramas/m ² na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Manga de camiseta | 16 | R\$ 3,84 | R\$ 13.570,56 |
| 10 | 230.030.678 | 1766 | Peças | ME/EPP | Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura íntima em VORTEX, 33% CLYA 100 (liocel), 67% poliéster, com gramatura mínima de 180 gramas/m ² na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Manga de camiseta | PP | R\$ 4,04 | R\$ 7.134,64 |



| | | | | | | | | | |
|----|-------------|------|-------|--------|--|-------------------|----|----------|---------------|
| 11 | 230.030.679 | 2941 | Peças | ME/EPP | Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura íntima em VORTEX, 33% CLYA 100 (liocel), 67% poliéster, com gramatura mínima de 180 gramas/m ² na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Manga de camiseta | P | R\$ 4,04 | R\$ 11.881,64 |
| 12 | 230.030.680 | 4711 | Peças | ME/EPP | Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura íntima em VORTEX, 33% CLYA 100 (liocel), 67% poliéster, com gramatura mínima de 180 gramas/m ² na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Manga de camiseta | M | R\$ 4,04 | R\$ 19.032,44 |
| 13 | 230.030.681 | 2941 | Peças | ME/EPP | Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura íntima em VORTEX, 33% CLYA 100 (liocel), 67% poliéster, com gramatura mínima de 180 gramas/m ² na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Manga de camiseta | G | R\$ 4,04 | R\$ 11.881,64 |
| 14 | 230.030.682 | 2941 | Peças | ME/EPP | Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura íntima em VORTEX, 33% CLYA 100 (liocel), 67% poliéster, com gramatura mínima de 180 gramas/m ² na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Manga de camiseta | GG | R\$ 4,04 | R\$ 11.881,64 |
| 15 | 230.030.683 | 2941 | Peças | ME/EPP | Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura íntima em VORTEX, 33% CLYA 100 (liocel), 67% poliéster, com gramatura mínima de 180 gramas/m ² na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Manga de camiseta | EG | R\$ 4,04 | R\$ 11.881,64 |
| 16 | 230030498 | 589 | Peças | ME/EPP | Corte de tecido em malha 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, gramatura 170/g/m ² | Camiseta | 0 | R\$ 6,00 | R\$ 3.534,00 |



| | | | | | | | | | |
|----|-----------|------|-------|--------|--|----------|----|----------|---------------|
| 17 | 230030499 | 1470 | Peças | ME/EPP | Corte de tecido em malha 67% poliéster e 33% viscose , na cor branca, gramatura 170/g/m ² | Camiseta | 2 | R\$ 6,00 | R\$ 8.820,00 |
| 18 | 230030500 | 2941 | Peças | ME/EPP | Corte de tecido em malha 67% poliéster e 33% viscose , na cor branca, gramatura 170/g/m ² | Camiseta | 4 | R\$ 6,00 | R\$ 17.646,00 |
| 19 | 230030501 | 4711 | Peças | ME/EPP | Corte de tecido em malha 67% poliéster e 33% viscose , na cor branca, gramatura 170/g/m ² | Camiseta | 6 | R\$ 6,00 | R\$ 28.266,00 |
| 20 | 230030502 | 5301 | Peças | ME/EPP | Corte de tecido em malha 67% poliéster e 33% viscose , na cor branca, gramatura 170/g/m ² | Camiseta | 8 | R\$ 6,00 | R\$ 31.806,00 |
| 21 | 230030503 | 5301 | Peças | ME/EPP | Corte de tecido em malha 67% poliéster e 33% viscose , na cor branca, gramatura 170/g/m ² | Camiseta | 10 | R\$ 6,27 | R\$ 33.237,27 |
| 22 | 230030504 | 4123 | Peças | ME/EPP | Corte de tecido em malha 67% poliéster e 33% viscose , na cor branca, gramatura 170/g/m ² | Camiseta | 12 | R\$ 6,27 | R\$ 25.851,21 |
| 23 | 230030505 | 1766 | Peças | ME/EPP | Corte de tecido em malha 67% poliéster e 33% viscose , na cor branca, gramatura 170/g/m ² | Camiseta | 14 | R\$ 6,27 | R\$ 11.072,82 |
| 24 | 230030506 | 1766 | Peças | ME/EPP | Corte de tecido em malha 67% poliéster e 33% viscose , na cor branca, gramatura 170/g/m ² | Camiseta | 16 | R\$ 6,27 | R\$ 11.072,82 |
| 25 | 230030507 | 883 | Peças | ME/EPP | Corte de tecido em malha 67% poliéster e 33% viscose , na cor branca, gramatura 170/g/m ² | Camiseta | PP | R\$ 6,74 | R\$ 5.951,42 |
| 26 | 230030508 | 1470 | Peças | ME/EPP | Corte de tecido em malha 67% poliéster e 33% viscose , na cor branca, gramatura 170/g/m ² | Camiseta | P | R\$ 6,74 | R\$ 9.907,80 |
| 27 | 230030509 | 2356 | Peças | ME/EPP | Corte de tecido em malha 67% poliéster e 33% viscose , na cor branca, gramatura 170/g/m ² | Camiseta | M | R\$ 6,74 | R\$ 15.879,44 |



| | | | | | | | | | |
|----|-----------------|------|-------|--------|---|------------------|----|----------|--------------|
| 28 | 2300305 10 | 1470 | Peças | ME/EPP | Corte de tecido em malha 67% poliéster e 33% viscose , na cor branca, gramatura 170/g/m ² | Camiseta | G | R\$ 6,74 | R\$ 9.907,80 |
| 29 | 2300305 11 | 1470 | Peças | ME/EPP | Corte de tecido em malha 67% poliéster e 33% viscose , na cor branca, gramatura 170/g/m ² | Camiseta | GG | R\$ 6,74 | R\$ 9.907,80 |
| 30 | 2300305 12 | 1470 | Peças | ME/EPP | Corte de tecido em malha 67% poliéster e 33% viscose , na cor branca, gramatura 170/g/m ² | Camiseta | EG | R\$ 6,74 | R\$ 9.907,80 |
| 31 | 230.030. 684 | 589 | Peças | ME/EPP | tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 67% poliéster, 33% viscose, 210 gramas/m ² na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Gola de camiseta | 0 | R\$ 1,35 | R\$ 795,15 |
| 32 | 230.030. 685 | 1470 | Peças | ME/EPP | tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 67% poliéster, 33% viscose, 210 gramas/m ² na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Gola de camiseta | 2 | R\$ 1,35 | R\$ 1.984,50 |
| 33 | 230.030. 686 | 2945 | Peças | ME/EPP | tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 67% poliéster, 33% viscose, 210 gramas/m ² na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Gola de camiseta | 4 | R\$ 1,35 | R\$ 3.975,75 |
| 34 | 230.030. 687 | 4711 | Peças | ME/EPP | tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 67% poliéster, 33% viscose, 210 gramas/m ² na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Gola de camiseta | 6 | R\$ 1,35 | R\$ 6.359,85 |
| 35 | 230.030. 688 | 5301 | Peças | ME/EPP | tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 67% poliéster, 33% viscose, 210 gramas/m ² na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Gola de camiseta | 8 | R\$ 1,35 | R\$ 7.156,35 |
| 36 | 230.030. 689 | 5301 | Peças | ME/EPP | tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 67% poliéster, 33% viscose, 210 gramas/m ² na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Gola de camiseta | 10 | R\$ 1,35 | R\$ 7.156,35 |



| | | | | | | | | | |
|----|-------------|------|-------|--------|---|------------------|----|----------|--------------|
| 37 | 230.030.690 | 4123 | Peças | ME/EPP | tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 67% poliéster, 33% viscose, 210 gramas/m ² na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Gola de camiseta | 12 | R\$ 1,35 | R\$ 5.566,05 |
| 38 | 230.030.691 | 1766 | Peças | ME/EPP | tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 67% poliéster, 33% viscose, 210 gramas/m ² na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Gola de camiseta | 14 | R\$ 1,55 | R\$ 2.737,30 |
| 39 | 230.030.692 | 1766 | Peças | ME/EPP | tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 67% poliéster, 33% viscose, 210 gramas/m ² na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Gola de camiseta | 16 | R\$ 1,55 | R\$ 2.737,30 |
| 40 | 230.030.693 | 883 | Peças | ME/EPP | tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 67% poliéster, 33% viscose, 210 gramas/m ² na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Gola de camiseta | PP | R\$ 1,55 | R\$ 1.368,65 |
| 41 | 230.030.694 | 1470 | Peças | ME/EPP | tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 67% poliéster, 33% viscose, 210 gramas/m ² na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Gola de camiseta | P | R\$ 1,55 | R\$ 2.278,50 |
| 42 | 230.030.695 | 2356 | Peças | ME/EPP | tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 67% poliéster, 33% viscose, 210 gramas/m ² na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Gola de camiseta | M | R\$ 1,55 | R\$ 3.651,80 |
| 43 | 230.030.696 | 1470 | Peças | ME/EPP | tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 67% poliéster, 33% viscose, 210 gramas/m ² na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Gola de camiseta | G | R\$ 1,55 | R\$ 2.278,50 |
| 44 | 230.030.697 | 1470 | Peças | ME/EPP | tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 67% poliéster, 33% viscose, 210 gramas/m ² na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Gola de camiseta | GG | R\$ 1,55 | R\$ 2.278,50 |
| 45 | 230.030.698 | 1470 | Peças | ME/EPP | tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 67% poliéster, 33% viscose, 210 gramas/m ² na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Gola de camiseta | EG | R\$ 1,55 | R\$ 2.278,50 |



R\$ 557.638,23

| LOTE 2 - CORTES DE BERMUDAS (AMPLA) LOTE 03 | | | | | | | | | |
|---|-------------|-------|---------|-------|--|--------------|-----|------------|----------------|
| ITEM | COD. CECAM | QDE | UNIDADE | COTA | DESCRIÇÃO | TIPO DE PEÇA | TAM | Valor Unit | Valor Total |
| 1 | 230.030.699 | 1766 | Peças | AMPLA | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Bermudas | 0 | R\$ 21,57 | R\$ 38.092,62 |
| 2 | 230.030.700 | 4413 | Peças | AMPLA | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Bermudas | 2 | R\$ 21,57 | R\$ 95.188,41 |
| 3 | 230.030.701 | 8835 | Peças | AMPLA | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Bermudas | 4 | R\$ 21,57 | R\$ 190.570,95 |
| 4 | 230.030.702 | 14139 | Peças | AMPLA | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Bermudas | 6 | R\$ 21,57 | R\$ 304.978,23 |
| 5 | 230.030.703 | 15904 | Peças | AMPLA | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Bermudas | 8 | R\$ 21,57 | R\$ 343.049,28 |
| 6 | 230.030.704 | 15904 | Peças | AMPLA | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Bermudas | 10 | R\$ 23,40 | R\$ 372.153,60 |
| 7 | 230.030.705 | 12369 | Peças | AMPLA | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Bermudas | 12 | R\$ 23,40 | R\$ 289.434,60 |



| | | | | | | | | | |
|----|-------------|------|-------|-------|--|----------|----|-----------|----------------|
| 8 | 230.030.706 | 5301 | Peças | AMPLA | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Bermudas | 14 | R\$ 23,40 | R\$ 124.043,40 |
| 9 | 230.030.707 | 5301 | Peças | AMPLA | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Bermudas | 16 | R\$ 23,40 | R\$ 124.043,40 |
| 10 | 230.030.708 | 2999 | Peças | AMPLA | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Bermudas | PP | R\$ 24,86 | R\$ 74.555,14 |
| 11 | 230.030.709 | 4413 | Peças | AMPLA | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Bermudas | P | R\$ 24,86 | R\$ 109.707,18 |
| 12 | 230.030.710 | 7069 | Peças | AMPLA | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Bermudas | M | R\$ 24,86 | R\$ 175.735,34 |
| 13 | 230.030.711 | 4413 | Peças | AMPLA | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Bermudas | G | R\$ 24,86 | R\$ 109.707,18 |
| 14 | 230.030.712 | 4413 | Peças | AMPLA | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Bermudas | GG | R\$ 24,86 | R\$ 109.707,18 |
| 15 | 230.030.713 | 4413 | Peças | AMPLA | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Bermudas | EG | R\$ 24,86 | R\$ 109.707,18 |



R\$ 2.570.673,69

| LOTE 2 - CORTES DE BERMUDAS (ME/EPP) LOTE 04 | | | | | | | | | |
|--|-------------|------|---------|--------|--|--------------|-----|------------|----------------|
| ITEM | COD. CECAM | QDE | UNIDADE | COTA | DESCRIÇÃO | TIPO DE PEÇA | TAM | Valor Unit | Valor Total |
| 1 | 230.030.699 | 589 | Peças | ME/EPP | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Bermudas | 0 | R\$ 21,57 | R\$ 12.704,73 |
| 2 | 230.030.700 | 1470 | Peças | ME/EPP | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Bermudas | 2 | R\$ 21,57 | R\$ 31.707,90 |
| 3 | 230.030.701 | 2945 | Peças | ME/EPP | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Bermudas | 4 | R\$ 21,57 | R\$ 63.523,65 |
| 4 | 230.030.702 | 4711 | Peças | ME/EPP | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Bermudas | 6 | R\$ 21,57 | R\$ 101.616,27 |
| 5 | 230.030.703 | 5301 | Peças | ME/EPP | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Bermudas | 8 | R\$ 21,57 | R\$ 114.342,57 |
| 6 | 230.030.704 | 5301 | Peças | ME/EPP | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Bermudas | 10 | R\$ 23,40 | R\$ 124.043,40 |
| 7 | 230.030.705 | 4123 | Peças | ME/EPP | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Bermudas | 12 | R\$ 23,40 | R\$ 96.478,20 |



| | | | | | | | | | |
|----|-------------|------|-------|--------|--|----------|----|-----------|---------------|
| 8 | 230.030.706 | 1766 | Peças | ME/EPP | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Bermudas | 14 | R\$ 23,40 | R\$ 41.324,40 |
| 9 | 230.030.707 | 1766 | Peças | ME/EPP | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Bermudas | 16 | R\$ 23,40 | R\$ 41.324,40 |
| 10 | 230.030.708 | 999 | Peças | ME/EPP | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Bermudas | PP | R\$ 24,86 | R\$ 24.835,14 |
| 11 | 230.030.709 | 1470 | Peças | ME/EPP | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Bermudas | P | R\$ 24,86 | R\$ 36.544,20 |
| 12 | 230.030.710 | 2356 | Peças | ME/EPP | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Bermudas | M | R\$ 24,86 | R\$ 58.570,16 |
| 13 | 230.030.711 | 1470 | Peças | ME/EPP | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Bermudas | G | R\$ 24,86 | R\$ 36.544,20 |
| 14 | 230.030.712 | 1470 | Peças | ME/EPP | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Bermudas | GG | R\$ 24,86 | R\$ 36.544,20 |
| 15 | 230.030.713 | 1470 | Peças | ME/EPP | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Bermudas | EG | R\$ 24,86 | R\$ 36.544,20 |



R\$ 856.647,62

| LOTE 3 - CORTES DE AGASALHOS (AMPLA) LOTE 05 | | | | | | | | | |
|--|-------------|-------|---------|-------|--|--------------|-----|------------|----------------|
| ITEM | COD. CECAM | QDE | UNIDADE | COTA | DESCRIÇÃO | TIPO DE PEÇA | TAM | Valor Unit | Valor Total |
| 1 | 230.030.714 | 1766 | Peças | AMPLA | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Jaquetas | 0 | R\$ 33,22 | R\$ 58.666,52 |
| 2 | 230.030.715 | 4413 | Peças | AMPLA | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Jaquetas | 2 | R\$ 33,22 | R\$ 146.599,86 |
| 3 | 230.030.716 | 8835 | Peças | AMPLA | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Jaquetas | 4 | R\$ 33,22 | R\$ 293.498,70 |
| 4 | 230.030.717 | 14139 | Peças | AMPLA | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Jaquetas | 6 | R\$ 33,22 | R\$ 469.697,58 |
| 5 | 230.030.718 | 15904 | Peças | AMPLA | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Jaquetas | 8 | R\$ 33,22 | R\$ 528.330,88 |
| 6 | 230.030.719 | 15904 | Peças | AMPLA | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Jaquetas | 10 | R\$ 35,00 | R\$ 556.640,00 |
| 7 | 230.030.720 | 12369 | Peças | AMPLA | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Jaquetas | 12 | R\$ 35,00 | R\$ 432.915,00 |



| | | | | | | | | | |
|----|-------------|------|-------|-------|--|----------|----|-----------|----------------|
| 8 | 230.030.721 | 5301 | Peças | AMPLA | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Jaquetas | 14 | R\$ 35,04 | R\$ 185.747,04 |
| 9 | 230.030.722 | 5301 | Peças | AMPLA | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Jaquetas | 16 | R\$ 35,04 | R\$ 185.747,04 |
| 10 | 230.030.723 | 2650 | Peças | AMPLA | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Jaquetas | PP | R\$ 38,22 | R\$ 101.283,00 |
| 11 | 230.030.724 | 4413 | Peças | AMPLA | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Jaquetas | P | R\$ 38,22 | R\$ 168.664,86 |
| 12 | 230.030.725 | 7069 | Peças | AMPLA | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Jaquetas | M | R\$ 38,22 | R\$ 270.177,18 |
| 13 | 230.030.726 | 4413 | Peças | AMPLA | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Jaquetas | G | R\$ 38,22 | R\$ 168.664,86 |
| 14 | 230.030.727 | 4413 | Peças | AMPLA | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Jaquetas | GG | R\$ 38,22 | R\$ 168.664,86 |
| 15 | 230.030.728 | 4413 | Peças | AMPLA | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Jaquetas | EG | R\$ 38,22 | R\$ 168.664,86 |



| | | | | | | | | | |
|----|---------------|-------|-------|-------|--|--------------------|----|----------|---------------|
| 16 | 2300307 29 | 3534 | Peças | AMPLA | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Punho das Jaquetas | 0 | R\$ 1,82 | R\$ 6.431,88 |
| 17 | 2300307 30 | 8824 | Peças | AMPLA | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Punho das Jaquetas | 2 | R\$ 1,82 | R\$ 16.059,68 |
| 18 | 2300307 31 | 17674 | Peças | AMPLA | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Punho das Jaquetas | 4 | R\$ 1,82 | R\$ 32.166,68 |
| 19 | 2300307 32 | 28275 | Peças | AMPLA | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Punho das Jaquetas | 6 | R\$ 1,82 | R\$ 51.460,50 |
| 20 | 2300307 33 | 31812 | Peças | AMPLA | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Punho das Jaquetas | 8 | R\$ 1,82 | R\$ 57.897,84 |
| 21 | 2300307 34 | 31812 | Peças | AMPLA | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Punho das Jaquetas | 10 | R\$ 2,40 | R\$ 76.348,80 |
| 22 | 2300307 35 | 24744 | Peças | AMPLA | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Punho das Jaquetas | 12 | R\$ 2,40 | R\$ 59.385,60 |
| 23 | 2300307 36 | 10602 | Peças | AMPLA | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Punho das Jaquetas | 14 | R\$ 2,40 | R\$ 25.444,80 |



| | | | | | | | | | |
|----|---------------|-------|-------|-------|--|--------------------|----|----------|---------------|
| 24 | 2300307 37 | 10602 | Peças | AMPLA | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Punho das Jaquetas | 16 | R\$ 2,40 | R\$ 25.444,80 |
| 25 | 2300307 38 | 5301 | Peças | AMPLA | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Punho das Jaquetas | PP | R\$ 2,70 | R\$ 14.312,70 |
| 26 | 2300307 39 | 8824 | Peças | AMPLA | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Punho das Jaquetas | P | R\$ 2,70 | R\$ 23.824,80 |
| 27 | 2300307 40 | 14139 | Peças | AMPLA | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Punho das Jaquetas | M | R\$ 2,70 | R\$ 38.175,30 |
| 28 | 2300307 41 | 8824 | Peças | AMPLA | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Punho das Jaquetas | G | R\$ 2,70 | R\$ 23.824,80 |
| 29 | 2300307 42 | 8824 | Peças | AMPLA | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Punho das Jaquetas | GG | R\$ 2,70 | R\$ 23.824,80 |
| 30 | 2300307 43 | 8824 | Peças | AMPLA | Tecido em malha ponto Roma 270 gramas/m ² , 97% Poliamida fio 278/68 texturizado, 3% Elastano 40 Denier na cor azul Pantone 19-3952 TPX | Punho das Jaquetas | EG | R\$ 2,70 | R\$ 23.824,80 |

R\$ 4.402.390,02
R\$ 8.387.349,56

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como o valor do



frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. No exercício de 2022, as despesas correrão por conta das seguintes fichas orçamentárias:

a) Ficha **314**; D.R: 04.510.0000

3.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Não haverá reajuste de preço na vigência da ata de registro de preço, por força da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

5.2. A Administração não estará obrigada a utilizar a **Ata de Registro de Preços**, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**.

CLÁUSULA SEXTA- DOS PAGAMENTOS

6.1 A detentora, quando do cumprimento às Ordens de Fornecimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

6.2. Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.

6.3. Os pagamentos serão efetuados em 10 (dez) dias fora dezoana, da entrega das notas fiscais / faturas na Prefeitura Municipal de Hortolândia, o que se dará após a efetiva conferência por parte da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

6.4. As notas fiscais/fatura deverão ser emitidas para o **Município de Hortolândia**, sob o número de **CNPJ**



67.995.027/0001-32.

6.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado seguindo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1. As obrigações decorrentes do registro de preços, a serem firmadas entre o **MUNICÍPIO** e a **DETENTORA** serão formalizadas através de contrato ou instrumentos equivalentes, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato ou instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o **MUNICÍPIO** poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização da execução



contratual compatíveis com o solicitado pelo **MUNICÍPIO**, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A (s) empresa (s) detentora (s) deverá (ão):

8.1.1 - Observar estritamente todas as obrigações constantes do memorial descritivo e seus anexos.

8.1.2. Efetuar as entregas deverão ser efetuadas de acordo com as solicitações da Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da ordem do fornecimento, das 8 horas às 11 horas, e das 13 às 15 horas, no seguinte local: Rua das Castanheiras, nº200, Jardim São Bento/ CELOG:rua 03, Galpão 33.

8.1.3. Apresentar nota fiscal/fatura de acordo com a Nota de Empenho;

8.1.4. Promover a correção da nota fiscal/fatura que não for aprovada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

8.1.5. Arcar com todos os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos produtos até o local de entrega;

8.1.6. Indicar preposto com poderes para representá-la perante a Municipalidade em tudo que se relacionar com o fornecimento dos objetos;

8.1.7. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e contratos derivados, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a participação na licitação;

8.1.8. Efetuar as entregas dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da ordem de fornecimento, atendendo aos horários e local de entrega.;

8.1.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do registro de preços;

8.1.10. Comunicar, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.11. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer os produtos licitados mediante determinação formal da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Prefeitura Municipal de Hortolândia se obriga a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto do contrato, disponibilizando local, data e horário.

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos/serviços prestados com as especificações constantes do memorial descritivo e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da detentora através de servidor especialmente designado.

9.1.4. Efetuar os pagamentos nos prazos previstos.

9.1.5. Prestar todos os esclarecimentos necessários à execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Prefeitura Municipal de Hortolândia reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, o fornecimento, nos termos do Memorial Descritivo - Anexo I.

10.2. A fiscalização exercida pela Administração não afasta, nem diminui as obrigações e responsabilidades da **DETENTORA** desta **Ata**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Decreto Municipal n.º 4.309/2019, de 28 de novembro de 2019.

11.2. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Município de Hortolândia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:



- a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da DETENTORA;
- c) a subcontratação ou cessão total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou do futuro contrato;
- d) descumprimento, pela DETENTORA, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia;
- e) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

12.2. O Município de Hortolândia poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "e" do subitem anterior, por mútuo acordo.

12.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "e" do primeiro subitem deste capítulo, a **DETENTORA** sujeitar-se-á a multa no percentual de **20% (vinte por cento)** calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do Município de Hortolândia, os objetos já entregues, podendo o Município de Hortolândia, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a **DETENTORA** seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o Município de Hortolândia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

13.1. As obrigações decorrentes desta **Ata de Registro de Preços** poderão ser formalizadas através de termo contratual, podendo ainda consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

13.2. A recusa da **DETENTORA** em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

13.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida a ordem classificatória e as mesmas condições oferecidas pela **DETENTORA**, inclusive quanto ao preço.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente **Ata** e pelo futuro contrato, se houver, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Hortolândia, 12 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA

RPX SERVICE & CIA EIRELI
JOSÉ PEDRO PADULA JUNIOR
DETENTORA

RPX SERVICE Assinado de forma
digital por RPX
E CIA SERVICE E CIA
EIRELI:26181 EIRELI:2618194500
945000140 0140
Dados: 2022.08.16
16:01:55 -03'00'



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADO: RPX SERVICE & CIA EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Ata nº. 251/2022

OBJETO: Aquisição de peças cortadas de tecidos, por meio de fornecimento parcelado, para projetos na área de Costura Industrial, conforme descrito no “Anexo A”. nos termos das especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 12 de agosto de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Francisco Raimundo da Silva

Cargo: Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

CPF: 504.761.909-59

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Francisco Raimundo da Silva

Cargo: Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

CPF: 504.761.909-59

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: José Pedro Padula Junior

Cargo: Empresário

CPF: 261.238.798-63

RPX SERVICE E CIA

EIRELI:26181945000140

Assinado de forma digital por RPX

SERVICE E CIA

EIRELI:26181945000140

Dados: 2022.08.16 16:00:51 -03'00'

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Francisco Raimundo da Silva

Cargo: Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

CPF: 504.761.909-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Gerson Ferreira

Cargo: Diretor de Departamento

CPF: 163.291.598-74

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*): NESTE CASO NÃO HÁ

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*